



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

Rectifica o Decreto n.º 41 251, que cria vários lugares de professores dos liceus de Angola.

Portaria n.º 16 413:

Designa as importâncias que os conselhos administrativos de diversas unidades e estabelecimentos militares da Força Aérea ficam autorizados a sacar em conta do capítulo 3.º do orçamento ordinário do Ministério das Finanças.

Ministérios do Interior e das Finanças:

Decreto-Lei n.º 41 277:

Considera legalizadas pelo simples visto dos Ministros do Interior e das Finanças as despesas realizadas pela comissão organizadora do X Congresso da Federação Internacional dos Hospitais que devam ser suportadas pela verba inscrita no n.º 6) do artigo 138.º, capítulo 9.º, do actual orçamento do Ministério do Interior.

Ministério da Justiça:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 41 278:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Instituto Maternal — Sede e maternidade — Equipamento da nova casa das caldeiras».

Ministério das Comunicações:

Declaração:

Autoriza o reforço de uma verba inscrita no orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria, e o texto do Decreto n.º 41 251, publicado pelo Ministério do Ultramar, Direcção-Geral do Ensino, no *Diário do Governo* n.º 198, 1.ª série, de 3 do corrente, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

No artigo 2.º, onde se lê:

É criado um lugar de professor de Educação Física...

deve ler-se:

É criado um lugar de professora de Educação Física...

Secretaria da Presidência do Conselho, 16 de Setembro de 1957. — O Secretário da Presidência, *Diogo de Castilbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

Subsecretariado de Estado da Aeronáutica

Portaria n.º 16 413

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, que, nos termos do § 4.º do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 40 949, de 28 de Dezembro de 1956, os conselhos administrativos das unidades e estabelecimentos militares da Força Aérea a seguir indicados sejam autorizados a sacar, em conta do capítulo 3.º do orçamento ordinário do Ministério das Finanças em vigor, as importâncias que lhes vão designadas:

Artigo 106.º, n.º 1):	
Base aérea n.º 4	8.494\$70
Artigo 107.º, n.º 1):	
Base aérea n.º 1	5.230\$50
Base aérea n.º 3	4.244\$10
Base aérea n.º 4	12.127\$80
	21.602\$40

Presidência do Conselho, 19 de Setembro de 1957. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Kaulza Oliveira de Arriaga*, Subsecretário de Estado da Aeronáutica.

MINISTÉRIOS DO INTERIOR E DAS FINANÇAS

Decreto-Lei n.º 41 277

Tendo o Governo concedido os meios financeiros indispensáveis à realização em Lisboa do X Congresso da Federação Internacional dos Hospitais e convido estabelecer as regras para utilização desse crédito; Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte: Artigo 1.º As despesas realizadas pela comissão organizadora do X Congresso da Federação Internacional dos Hospitais que devam ser suportadas pela verba inscrita no n.º 6) do artigo 138.º, capítulo 9.º, do actual orçamento do Ministério do Interior consideram-se legalizadas pelo simples visto dos Ministros do Interior e das Finanças. Art. 2.º O levantamento de fundos por conta da dotação indicada será feito mediante folha a enviar à

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, assinada pelo presidente e pelo secretário-geral da comissão organizadora.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 19 de Setembro de 1957. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Marcello Caetano* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *João de Matos Antunes Varela* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Raul Jorge Rodrigues Ventura* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Henrique Veiga de Macedo*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

4.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Justiça, por seu despacho de 12 do mês em curso, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 5.º

Direcção-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores

Colónia Correccional de Vila Fernando

Do artigo 401.º «Encargos administrativos»:

N.º 1) «Alimentação, vestuário e calçado» . . . — 3.000\$00

Para o artigo 399.º «Despesas de higiene, saúde e conforto»:

N.º 2) «Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza» + 3.000\$00

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 13 de Setembro de 1957. — O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 41 278

Considerando que foi adjudicada a João Félix da Silva Capucho a empreitada de «Instituto Maternal — Sede e maternidade — Equipamento da nova casa das caldeiras»;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de cento e oitenta dias, que abrange parte do ano económico de 1957 e do de 1958;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º E autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com João Félix da Silva Capucho para a execução da empreitada de «Instituto Maternal — Sede e maternidade — Equipamento da nova casa das caldeiras», pela importância de 1:068.563\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despendar com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 940.000\$ no corrente ano e 128.563\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1958.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 19 de Setembro de 1957. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que o Conselho de Administração da Administração-Geral, em sessão de 11 do corrente, autorizou as modificações das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa, nos termos do que dispõe o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

Reforço

Despesas com o material:

Artigo 5.º «Aquisições de utilização permanente»:

2) «Móveis»:

b) «Máquinas de escrever» 5.000\$00

Anulação

Despesas com o material:

Artigo 5.º «Aquisições de utilização permanente»:

2) «Móveis»:

c) «Livros, publicações, revistas e respectivas encadernações» 5.000\$00

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 13 de Setembro de 1957. — O Presidente do Conselho de Administração, *Salvador de Sá Nogueira*.